



COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2019-CE

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 224ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 07/03/2019, para realizar o processo eleitoral para a escolha de membros para formação da lista triplíce destinada à indicação de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins para integrar a composição do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que as normas regulamentadoras do presente processo eleitoral são as constantes da Resolução nº 006/2017 – CSMP/TO, adiante transcritas:

“Resolução CSMP/TO nº 006/2017. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, **CONSIDERANDO** a Constituição da República, mormente o artigo 103-B, inciso XI; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Superior deste Ministério Público, **RESOLVE** regulamentar o procedimento para a escolha de membros deste Ministério Público que concorrerão à formação da lista triplíce para a vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional de Justiça. **1. DOS CANDIDATOS** 1.2 Somente concorrerá à eleição o membro que se inscrever mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral devendo ser apresentado em até 02 (dois) dias, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico. **2. DA INSCRIÇÃO** 2.1 O requerimento será remetido, via E-doc, à Secretaria do Conselho Superior – SCS, nos dias 14 e 15/03/2017, até as 18 horas do último dia do período de inscrição, em que o candidato apresentará os seguintes documentos: I – Currículo Profissional; II - Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não atuar perante a autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco mencionado; III- Declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou disciplinares, bem como da existência de procedimentos dessa

COMISSÃO ELEITORAL

natureza; IV - Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; V - Proposta fundamentada de atuação institucional junto ao Conselho Nacional de Justiça, durante o exercício do cargo de Conselheiro. 2.2 Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil seguinte, no sítio oficial do Ministério Público, decisão com a relação dos candidatos habilitados e inscrições indeferidas. 2.3 Caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público contra decisão prevista no *caput*, mediante petição à Comissão Eleitoral que, em 24 (vinte e quatro) horas, exercerá juízo de retratação ou encaminhará ao Conselho Superior que, após receber, deverá julgar em 48 (quarenta e oito) horas. **3. DA ELEIÇÃO** 3.1 A eleição ocorrerá no dia 20/03/2019. Nesta data, às 9 (nove) horas, a Comissão Eleitoral abrirá a votação eletrônica online, no Plenário dos Órgãos Colegiados, que encerrará às 17 (dezessete) horas. **4. DO VOTO** 4.1 O voto é obrigatório, constitui dever funcional e será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do quadro ativo da carreira, exceto o Procurador-Geral de Justiça. 4.2 Ao término do processo eleitoral, a Comissão identificará os membros que não votaram e encaminhará a relação ao Conselho Superior. 4.3 O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos candidatos, até o terceiro mais votado, se houver, que integrarão a lista tríplex. 4.4 Em caso de empate, aplica-se o art. 29, da Lei Complementar nº 51/2008. **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 5.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre eventuais incidentes no processo de votação e apuração. 5.2 O resultado da eleição para formação da lista tríplex será divulgado no *site*, encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado Tocantins e remetido ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Conselho Superior. 5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo publicado no sítio do Ministério Público, bem no Diário Oficial Eletrônico. Palmas/TO, 12 de março de 2019.



COMISSÃO ELEITORAL

Marcos Luciano Bignotti – Presidente

Gilson Arrais de Miranda - Membro

Zenaide Aparecida da Silva - Membro